

GRAZZIOTIN S/A
CNPJ: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

Valor do aumento: O valor do aumento de capital será de, no mínimo, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), e, no valor máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Subscrição de novas ações:

O aumento de capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de ações correspondentes a, no mínimo, 415.944 (quatrocentas e quinze mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 569.472 (quinhentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) ações preferenciais; e, no máximo, 831.888 (oitocentas e trinta e uma mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 1.138.944 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais.

Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital caso seja verificada a subscrição da quantidade mínima de ações, correspondente à subscrição mínima.

Novo capital social: O capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 670.673.962,98 (seiscentos e setenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) para, no mínimo, R\$ 695.673.962,98 (seiscentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 24.942.735 (vinte e quatro milhões, novecentas e quarenta e duas mil, setecentas e trinta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 10.423.894 (dez milhões, quatrocentas e vinte e três mil, oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias e 14.518.841 (quatorze

milhões, quinhentas e dezoito mil, oitocentas e quarenta e uma) ações preferenciais, no caso da subscrição mínima; e até R\$ 720.673.962,98 (setecentos e vinte milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 25.928.151 (vinte e cinco milhões, novecentas e vinte e oito mil, cento e cinquenta e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 10.839.838 (dez milhões, oitocentas e trinta e nove mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias e 15.088.313 (quinze milhões, oitenta e oito mil, trezentas e treze) ações preferenciais, considerando a subscrição da totalidade das ações emitidas.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O aumento de capital tem por objetivo preservar a estrutura de capital e a posição de caixa da Companhia, bem como fazer frente às necessidades de manutenção, expansão e reformulação de suas lojas.

A operação poderá acarretar diluição da participação dos atuais acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações.

A Administração entende que o aumento de capital, nos termos e condições propostos, mesmo que limitado ao valor mínimo, contribui para a manutenção do equilíbrio financeiro da Companhia.

Ressalvado o exposto, a Administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas além daquelas normalmente esperadas em aumentos de capital por subscrição privada.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital.

Com base nos documentos, laudos e projeções examinados, os membros do Conselho Fiscal se manifestam favoravelmente à proposta da administração, que visa a preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia.

PEDRO PAULO THEIS

Presidente

KÁTIA FRANCIELE DOS SANTOS

LAÍS MARTINS FRACASSO

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I - descrever a destinação dos recursos:

Os recursos oriundos do aumento de capital serão destinados a preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia e para fazer frente às necessidades de manutenção do projeto de reestruturação de nossas lojas.

ii - informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas, no mínimo, 415.944 (quatrocentas e quinze mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 569.472 (quinhentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) ações preferenciais; e, no máximo, 831.888 (oitocentas e trinta e uma mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 1.138.944 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentas e quarenta e quatro) ações preferenciais.

iii - descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os benefícios, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento de capital.

iv - informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação formal de partes relacionadas quanto à intenção de subscrever as ações.

v - informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das ações será de R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) por ação ordinária e por ação preferencial.

vi - informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

vii - fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

A administração acredita que o aumento de capital nos termos e condições propostos vai auxiliar na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia. Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Somente terá a participação diluída, o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente. Ademais, a administração contratou um laudo independente, e entende que o preço de emissão das ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, III, da Lei das S.A.

viii - informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

Conforme disposto no item precedente, os parâmetros a serem considerados, alternativa ou conjuntamente, para a fixação do preço de emissão de ações devem ser justificados. Cotejando-se as três alternativas previstas no artigo 170, da Lei 6.404/76, que se passa, preliminarmente, a analisar:

Critérios Analisados:

Critérios do Art. 170 da Lei nº 6.404/76

Em atendimento ao Art. 170 da Lei nº 6.404/76, foram considerados os seguintes fatores para a fixação do preço de emissão:

a) Perspectiva de Rentabilidade

A Companhia apresentou um lucro líquido de R\$ 83.855.410,63 no exercício de 2025, demonstrando sua capacidade de geração de resultados.

b) Valor Patrimonial por Ação (VPA)

O Valor Patrimonial por Ação (VPA) foi calculado com base no balanço patrimonial auditado da Companhia em 31 de dezembro de 2025, servindo como um indicador de referência para a avaliação do preço de emissão, especialmente em operações de aumento de capital.

c) Cotação das Ações no Mercado

A Companhia possui ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo este o principal critério adotado para a fixação do preço de emissão.

Escolha do Critério de Cotação em Bolsa

Considerando que a Grazziotin S.A. possui ações negociadas em bolsa, o critério da cotação de mercado é o mais adequado e transparente para a fixação do preço de emissão, por refletir a percepção dos investidores sobre o valor da Companhia e suas perspectivas futuras. Este critério é amplamente aceito e recomendado pelo Parecer de Orientação CVM nº 5/1979.

Justificativa para Preço Único ON/PN

Em conformidade com o Parecer de Orientação CVM nº 5/1979, optou-se pela fixação de um preço único para as ações ordinárias (CGRA3) e preferenciais (CGRA4). Esta decisão se justifica pela prática de mercado e pela orientação da CVM, que permite tal unificação quando as ações de ambas as espécies são negociadas em bolsa e o direito de preferência é assegurado, mantendo a proporcionalidade da participação dos acionistas no capital social. A escolha de um preço único simplifica o processo de subscrição e garante equidade entre os acionistas, uma vez que o direito de preferência mitiga a diluição econômica.

Análise de Liquidez do Ticker de Referência

Para a determinação do preço de emissão, foi selecionado o ticker CGRA4 (ações preferenciais) como referência, devido à sua maior liquidez relativa no mercado secundário em comparação com o ticker CGRA3 (ações ordinárias). A maior liquidez assegura que o preço de mercado reflete de forma mais fidedigna a oferta e demanda pelas ações da Companhia. A Administração da Companhia deverá manter evidências da liquidez observada para fins de fiscalização.

Demais detalhes está no Laudo no final.

ix - caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Com base na metodologia de avaliação adotada, que prioriza a cotação de mercado em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 6.404/76, o Parecer de Orientação CVM nº 5/1979, e a necessidade de garantir a atratividade da subscrição, o preço de emissão das ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN) da GRAZZIOTIN S.A. é fixado em:

R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) por ação.

Este preço reflete a média ponderada da cotação atual, considerando proporções ON 41,7741% e PN 58,2259%, com deságio de 5%, justificado pela tendência de queda das cotações nos últimos meses e pela necessidade de sucesso da operação de aumento de capital.

x - fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Cópia do Laudo no final.

xi - informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Os últimos aumentos do capital social da Companhia foram através do plano de opções de compra de ações e aumento do capital social por subscrição privada.

2023: R\$ 27,26 por ação ordinária e R\$ 28,23 por ação preferencial

2024: R\$ 27,26 por ação ordinária e R\$ 28,23 por ação preferencial.

2025: R\$ 18,22 por ação preferencial, com deságio, conforme o Plano de Opções de Compra de Ações.

xiii - apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

No caso de subscrição **mínima** as diluições chegarão:

ON: 4,0173816402%

PN: 4,0172894099%

Total: 4,0173283398%

No caso de subscrição **máxima** as diluições chegarão:

ON: 7,7244429284%

PN: 7,7242724411%

Total: 7,7243444029%

xiv - informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

Os titulares de ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas ações no período de 15 de abril de 2026 (inclusive) a 14 de maio de 2026 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 14 de abril de 2026.

Os acionistas terão seu direito de preferência para subscrever as novas ações, nos seguintes termos e condições:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas ações deverão dirigir-se, dentro

do prazo para exercício do direito de preferência, a uma das agências especializadas do Banco Itaú.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A integralização ocorrerá 100% à vista e em moeda corrente nacional em 14 de maio de 2026.

xv - informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações nas seguintes proporções:

ação ordinária: proporção de 0,0837094502 novas ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária;

ação preferencial: proporção de 0,0837086051 novas ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial, e 0,0000008451 em ações ordinárias.

Em percentuais os acionistas detentores de ações poderão subscrever:

ação ordinária: poderão subscrever uma quantidade de novas ações ordinária que representem 8,3709450265 em ações ordinárias;

ação preferencial: poderão subscrever uma quantidade de novas ações preferenciais que representem 8,3708605128%, e 0,0000845137% em ações ordinárias.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto de rateio de sobras e/ou leilão na bolsa.

As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 15 de abril de 2026 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

xvi - informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a subscrição mínima, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de ações não subscritas. Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, informando o número de sobras de ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em moeda corrente nacional pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a subscrição mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b" da Lei das S.A.

xvii - descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Caso as ações objeto do aumento de capital não sejam totalmente subscritas pelos detentores de direitos de subscrição que exercerem seus direitos de preferência para subscrição de ações e de eventuais sobras, o Conselho de Administração poderá homologar de forma parcial o aumento de capital social, cancelando as ações não subscritas.

Considerando que será possível o condicionamento, pelos subscritores, da subscrição do aumento de capital mediante indicação nos campos constantes no boletim de subscrição, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito. Desse modo, desde que atingida a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu critério, homologar o aumento do Capital, dentro do limite autorizado e a qualquer tempo.

xviii - caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens; (b) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da Companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável, uma vez que o preço de emissão das ações não será realizado em bens.

Passo Fundo RS, 09 de abril de 2026.

Renata Grazziotin
Diretora de Relação com Investidores

GRAZZIOTIN S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fixação de Preço de Emissão de Ações em Aumento de Capital por Subscrição Privada

Em 25 de Março de 2026

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fixação de Preço de Emissão de Ações em Aumento de Capital por Subscrição Privada

1. DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Independência e Ausência de Conflito de Interesses

A **ABILITY CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada no CRC-RJ sob o nº. 007707/O-0, declara sua total independência em relação à **GRAZZIOTIN S.A.**, seus administradores, acionistas e partes relacionadas, bem como a inexistência de qualquer vínculo ou interesse, direto ou indireto, que possa configurar conflito de interesses ou comprometer a imparcialidade e objetividade da avaliação aqui apresentada. A remuneração pela elaboração deste Laudo não está condicionada ao resultado da avaliação.

1.2. Escopo e Limitações

O presente Laudo foi elaborado com o objetivo exclusivo de fixar o preço de emissão de ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN) da **GRAZZIOTIN S.A.** para fins de aumento de capital por subscrição privada, em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 6.404/76 e o Parecer de Orientação CVM nº 5/1979. Qualquer uso deste Laudo para finalidades distintas daquela expressamente definida neste documento é de inteira responsabilidade do usuário.

A avaliação reflete as condições de mercado e informações disponíveis até a data-base de 24 de março de 2026. Eventos subsequentes não foram considerados.

1.3. Responsabilidades

As informações financeiras e operacionais da **GRAZZIOTIN S.A.** utilizadas como base para esta avaliação foram fornecidas pela Administração da Companhia. Realizamos uma análise de consistência e razoabilidade dessas informações, mas não procedemos uma auditoria independente das demonstrações financeiras ou de outros dados fornecidos. A responsabilidade pela veracidade e integridade das informações fornecidas à avaliação recai sobre a Administração da **GRAZZIOTIN S.A.**

1.4. Data-Base e Eventos Subsequentes

Este laudo foi elaborado com base nas informações financeiras e de mercado disponíveis até a data de referência de 31 de dezembro de 2025, fornecidas pela administração da **GRAZZIOTIN S.A.** ou obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. Não foi realizada auditoria independente sobre tais informações. As premissas adotadas refletem as condições de mercado e as expectativas de negócio da Companhia na data de referência, podendo ser alteradas por eventos futuros.

2. OBJETIVO DO LAUDO

O presente laudo tem como objetivo principal determinar e justificar o preço de emissão das ações das ações ordinárias (CGRA3) e preferenciais (CGRA4) da **GRAZZIOTIN S.A.** para fins de aumento de capital mediante subscrição privada, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em conformidade com a legislação societária e as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A finalidade é assegurar que o preço proposto seja justo e equitativo para todos os acionistas, tanto os atuais quanto os futuros subscritores.

3. BASE NORMATIVA E REGULATÓRIA

3.1. Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações)

A fixação do preço de emissão de ações em aumento de capital é regida pelo Art. 170 da Lei nº 6.404/76, que estabelece que o preço de emissão deve ser fixado levando em consideração, dentre outros fatores, a perspectiva de rentabilidade da Companhia, o valor do patrimônio líquido da ação e a cotação de suas ações no mercado, se houver.

Adicionalmente, o Art. 171 da mesma Lei garante aos acionistas o direito de preferência para subscrever novas ações, na proporção do número de ações que possuem, visando mitigar a diluição de sua participação no capital social.

3.2. Parecer de Orientação CVM nº 5/1979

O Parecer de Orientação CVM nº 5/1979 complementa a Lei nº 6.404/76, fornecendo diretrizes para a fixação do preço de emissão de ações. Este Parecer permite a fixação de um preço único para ações de diferentes espécies (ordinárias e preferenciais), desde que a Companhia tenha ações de ambas as espécies negociadas em bolsa e que a diferença de cotação entre elas não seja significativa, ou que haja justificativa para tal unificação.

3.3. CPC 46 (IFRS 13) - Mensuração do Valor Justo

Embora o CPC 46 (IFRS 13) trate da mensuração do valor justo para fins contábeis, seus princípios de avaliação de ativos e passivos, incluindo instrumentos de capital próprio, servem como referencial conceitual e de melhores práticas de avaliação.

Contudo, para a finalidade específica deste Laudo, o critério primário de fixação do preço de emissão é o estabelecido pelo Art. 170 da Lei nº 6.404/76, com ênfase na cotação de mercado.

3.4. Estatuto Social e Deliberações Societárias

Pressupõe-se que o aumento de capital e a emissão das novas ações estejam em conformidade com o Estatuto Social da **GRAZZIOTIN S.A.** e com as deliberações dos órgãos societários competentes (Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração), incluindo a observância de limites de capital autorizado, se aplicável.

3.5. Outras Normas

Adicionalmente, foram consideradas outras normas e regulamentos aplicáveis ao mercado de capitais brasileiro, emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA COMPANHIA

A **GRAZZIOTIN S.A.** apresentou um desempenho financeiro consistente nos últimos períodos. Os principais dados econômico-financeiros considerados para esta avaliação incluem os balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e demonstrações de fluxo de caixa dos últimos exercícios, bem como projeções financeiras fornecidas pela administração.

Os dados originais exatos da Companhia, incluindo Patrimônio Líquido, Lucro Líquido, número de ações em circulação e outros indicadores relevantes, foram analisados detalhadamente e serviram de base para os cálculos apresentados neste laudo.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

5.1. Critérios do Art. 170 da Lei nº 6.404/76

Em atendimento ao Art. 170 da Lei nº 6.404/76, foram considerados os seguintes fatores para a fixação do preço de emissão:

- a) **Perspectiva de Rentabilidade**
A Companhia apresentou um lucro líquido de R\$ 83.855.410,63 no exercício de 2025, demonstrando sua capacidade de geração de resultados.
- b) **Valor Patrimonial por Ação (VPA)**
O Valor Patrimonial por Ação (VPA) foi calculado com base no balanço patrimonial auditado da Companhia em 31 de dezembro de 2025, servindo como um indicador de referência para a avaliação do preço de emissão, especialmente em operações de aumento de capital.
- c) **Cotação das Ações no Mercado**
A Companhia possui ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo este o principal critério adotado para a fixação do preço de emissão.

5.2. Escolha do Critério de Cotação em Bolsa

Considerando que a **GRAZZIOTIN S.A.** possui ações negociadas em bolsa, o critério da cotação de mercado é o mais adequado e transparente para a fixação do preço de emissão, por refletir a percepção dos investidores sobre o valor da Companhia e suas perspectivas futuras. Este critério é amplamente aceito e recomendado pelo Parecer de Orientação CVM nº 5/1979.

5.3. Justificativa para Preço Único ON/PN

Em conformidade com o Parecer de Orientação CVM nº 5/1979, optou-se pela fixação de um preço único para as ações ordinárias (CGRA3) e preferenciais (CGRA4). Esta decisão se justifica pela prática de mercado e pela orientação da CVM, que permite tal unificação quando as ações de ambas as espécies são negociadas em bolsa e o direito de preferência é assegurado, mantendo a proporcionalidade da participação dos acionistas no capital social. A escolha de um preço único simplifica o processo de subscrição e garante equidade entre os acionistas, uma vez que o direito de preferência mitiga a diluição econômica.

5.4. Análise de Liquidez do Ticker de Referência

Para a determinação do preço de emissão, foi selecionado o ticker CGRA4 (ações preferenciais) como referência, devido à sua maior liquidez relativa no mercado secundário em comparação com o ticker CGRA3 (ações ordinárias). A maior liquidez assegura que o preço de mercado reflète de forma mais fidedigna a oferta e demanda pelas ações da Companhia. A Administração da Companhia deverá manter evidências da liquidez observada para fins de fiscalização.

6. ANÁLISE COMPLEMENTAR (VPA e Ponto Médio)

Para embasar a decisão do preço de emissão, foi realizada uma análise da evolução das cotações das ações da **GRAZZIOTIN S.A.** (CGRA3 - ordinárias e CGRA4 - preferenciais) na B3 nos últimos meses, bem como a cotação atual. A ação CGRA4 foi utilizada como principal referência devido à sua maior liquidez no mercado. A tabela abaixo ilustra a variação das cotações médias mensais:

Mês	Cotação Média CGRA3 (ON)	Cotação Média CGRA4 (PN)	Média Geral
Nov/2025	R\$ 31,07	R\$ 30,92	R\$ 30,99
Dez/2025	R\$ 30,29	R\$ 30,31	R\$ 30,30
Jan/2026	R\$ 27,79	R\$ 26,66	R\$ 27,23
Fev/2026	R\$ 27,78	R\$ 26,99	R\$ 27,39
Média 4 meses	R\$ 29,23	R\$ 28,72	R\$ 28,98
Cotação Atual (24/03/26)	R\$ 26,99	R\$ 26,50	R\$ 26,75

Observa-se uma tendência de queda nas cotações das ações da **GRAZZIOTIN S.A.** nos últimos meses, com a cotação média atual em 24 de março de 2026 em **R\$ 26,75**. Embora a média dos últimos 4 meses seja superior, a decisão de utilizar a cotação atual reflète a realidade de mercado mais recente e a necessidade de tornar a oferta de subscrição atrativa, especialmente considerando a volatilidade e a percepção de valor pelos investidores no momento da emissão.

O Valor Patrimonial por Ação (VPA) de R\$ 36,65, embora superior à cotação de mercado, representa o valor contábil da empresa, que nem sempre se alinha com o valor de mercado, influenciado por expectativas futuras, liquidez e cenário econômico. A prática de emitir ações com deságio em relação ao VPA é comum em mercados voláteis para garantir o sucesso da operação de aumento de capital.

7. CÁLCULO DO PREÇO DE EMISSÃO

Com base na metodologia de avaliação adotada, que prioriza a cotação de mercado em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 6.404/76, o Parecer de Orientação CVM nº 5/1979, e a necessidade de garantir a atratividade da subscrição, o preço de emissão das ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN) da **GRAZZIOTIN S.A.** é fixado em:

- **R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) por ação.**

Este preço reflete a média ponderada da cotação atual, considerando proporções ON 41,7741% e PN 58,2259%, com deságio de 5%, justificado pela tendência de queda das cotações nos últimos meses e pela necessidade de sucesso da operação de aumento de capital.

8. EFEITOS DO AUMENTO DE CAPITAL E DILUIÇÃO

8.1 Montante Total e Número de Ações

Considerando o montante total do aumento de capital de R\$ 50.000.000,00 e o preço de emissão de R\$ 25,37 por ação, o número estimado de ações a serem emitidas é de 1.970.832 (um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e trinta e duas) ações.

8.2 Distribuição entre ON e PN

A distribuição das novas ações entre ordinárias (ON) e preferenciais (PN) será realizada de forma a manter a proporção atual do capital social da Companhia, que é de 41,7741% de ações ON e 58,2259% de ações PN, conforme a composição em 31 de dezembro de 2025.

8.3 Direito de Preferência

O direito de preferência dos acionistas na subscrição das novas ações, conforme previsto no Art. 171 da Lei nº 6.404/76, é um mecanismo fundamental para mitigar a diluição da participação dos acionistas existentes. Ao exercerem seu direito de preferência, os acionistas podem manter sua proporção no capital social da Companhia, evitando a diluição de sua participação e dos direitos a ela inerentes.

A relação de subscrição será calculada com base no número de ações existentes e no número de novas ações a serem emitidas, garantindo que cada acionista possa subscrever novas ações na proporção de sua participação atual.

8.4 Deságio

O deságio de 5% aplicado sobre a cotação média ponderada das ações em 24 de março de 2026 resulta em um preço de emissão de **R\$ 25,37**. Este deságio visa tornar a oferta mais atrativa para os investidores, incentivando a subscrição e a capitalização da Companhia.

8.5 Diluição

A emissão de novas ações a um preço inferior ao VPA resultará em uma diluição do valor patrimonial por ação para os acionistas que não exercerem seu direito de preferência. No entanto, o direito de preferência assegura que os acionistas atuais possam manter sua participação proporcional no capital social e, conseqüentemente, evitar a diluição de seu VPA, caso optem por subscrever as novas ações.

8.6 Governança Corporativa

A operação de aumento de capital foi conduzida em estrita observância às melhores práticas de governança corporativa, garantindo transparência e equidade no processo de fixação do preço de emissão e na oferta das novas ações.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas

A quantidade estimada de ações a serem emitidas é calculada dividindo-se o montante total do aumento de capital pelo preço de emissão por ação. Para fins de arredondamento, adota-se o truncamento para o número inteiro de ações, sem considerar frações, o que pode gerar um ajuste mínimo no montante final captado.

- Montante Total do Aumento de Capital: R\$ 50.000.000,00
- Preço de Emissão por Ação: R\$ 25,37
- Quantidade de Ações = Montante Total / Preço de Emissão
- Quantidade de Ações = R\$ 50.000.000,00 / R\$ 25,37 = 1.970.831,69

Considerando o truncamento, a quantidade de ações a serem emitidas é de **1.970.832 ações**.

9.2. Distribuição entre ON e PN

A distribuição das **1.970.832** novas ações entre ordinárias (ON) e preferenciais (PN) será feita com base na proporção atual do capital social da Companhia (41,7741% ON e 58,2259% PN).

- Ações ON a serem emitidas = 1.970.832 ações x 41,7741% = 823.297 ações ON
- Ações PN a serem emitidas = 1.970.832 ações x 58,2259% = 1.147.534 ações PN

A soma das ações ON e PN pode apresentar pequena diferença devido a arredondamentos, que será ajustada na deliberação final do aumento de capital.

9.3. Relação de Subscrição

A relação de subscrição será determinada pela divisão do número total de novas ações a serem emitidas pelo número total de ações existentes antes do aumento de capital. Esta relação indicará quantas novas ações cada acionista poderá subscrever para manter sua participação proporcional.

- Relação de Subscrição = Novas Ações / Ações Existentes

A Administração da Companhia deverá calcular e divulgar a relação de subscrição exata com base no número de ações em circulação na data de corte para o direito de preferência.

10. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

A análise técnica para a fixação do preço de emissão das ações da **GRAZZIOTIN S.A.** em aumento de capital por subscrição privada foi conduzida com base em critérios de mercado e regulatórios, visando a equidade e a otimização da captação. O preço proposto de **R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** por ação, considerando a sugestão de mercado, reflete uma avaliação criteriosa dos indicadores financeiros e de mercado da Companhia.

A fixação fundamenta-se no critério de cotação de mercado, conforme Art. 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/1976, pois o preço de bolsa reflete com precisão a percepção de valor dos investidores e perspectivas de rentabilidade futura na data-base de 24 de março de 2026.

A cotação de referência do ticker CGRA4 (24/03/2026 – último pregão) justifica-se pela maior liquidez relativa, assegurando objetividade e transparência.

Ademais, a adoção de preço único para ações ON e PN, conforme Parecer CVM nº 5/1979, promove equidade entre classes acionárias e evita transferência de riqueza injustificada. A neutralidade econômica é reforçada pelo direito de preferência (Art. 171 da Lei nº 6.404/76), principal mecanismo contra diluição patrimonial.

Pelo exposto, validamos o valor de **R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** por ação, como um parâmetro razoável e equilibrado, capaz de conciliar as necessidades de capitalização da Companhia com a preservação dos interesses dos acionistas minoritários e majoritários.

O presente trabalho foi executado com total independência pela ABILITY CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA e fundamentado em dados oficiais verificados, apresentando-se, portanto, em plena conformidade com as exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Conclui-se, por conseguinte, que a Proposta da Administração encontra-se tecnicamente lastreada e juridicamente segura para o seu regular prosseguimento, atendendo às melhores práticas de governança corporativa vigentes no mercado de capitais brasileiro.

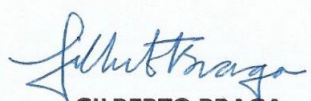
11. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente *LAUDO FIXAÇÃO DE PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÕES EM AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PRIVADA*, composto de 9 folhas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.



ALEXANDRE DA SILVA ALONSO
Contador – CRC/RJ nº. 084521/O-7



GILBERTO BRAGA
PERITO JUDICIAL E ARBITRAL
ECONOMISTA - CORECON-RJ 14.621-8
CONTADOR – CRC-RJ 092681/O-5